



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Porto Velho-RO, Fone: (69) 3216.5338/5394/5385-Fax-5372/5337

EDITAL Nº 4/2017-GAB/SEDUC

Porto Velho, 23 de janeiro de 2017.

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS REFERENTE AO EDITAL Nº 2/2017-GAB/SEDUC, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – Seduc, Senhor **Márcio Antônio Félix Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo de consulta para a função de Gestor Escolar (Diretor) das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e da Portaria nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, Art. 6º, inciso VI, Lei nº 3.018/2013, torna público a Resposta aos Recursos, interpostos referente ao Edital nº 2/2017-GAB/Seduc, de 11 de janeiro de 2017, visando consultar no quadro do Magistério, profissionais para exercer a função de Gestor Escolar (diretor), para atender as escolas que aderiram ao referido Programa, mediante a realização de processo de consulta constante de três etapas: análise de títulos, prova objetiva e entrevista, conforme apenso único deste Edital.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

seduc@seduc.ro.gov.br

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho - CEP 76.801.468-Forro Velho-RO, Fone: (69) 3216 5339/5386/5389-Fax-5372/5337

EDITAL Nº 4/2017-GAB/SEDUC, 23 de janeiro de 2017 fls 02

Resposta aos recursos – Edital Nº 2/2017 – GAB/Seduc, de 11 de janeiro de 2017

Inscrição	Nome	Cargo	Local/Vaga	Justificativa	Situação
300003312	Israel Custódio Correia	Gestor Escolar (Diretor)	Pimenta Bueno	O candidato assevera que outro candidato desempenha atividade pública remunerada. Durante o certame o edital não faz limitação a tal fato, só o faz após o candidato ter sido aprovado e no ato da posse, essa pode ser uma limitação.	Indeferido

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEDUC
Matrícula 300103110